



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

0006ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE/PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº ATSum 0001050-89.2019.5.06.0006

Aos 02 do mês de setembro do ano de 2022, na Rua Clovis Bevilaqua, 132, Madalena, Recife/PE. Em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 0006ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE/PE, execução nº ID -61b324e movida por ADEILSON VIEIRA DA SILVA FILHO Contra OMEGA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONBTABEIS EIRELI – EPP para a cobrança da dívida de R\$ 37.804,60 (Trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)

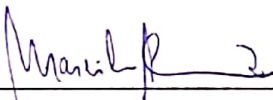
Procedi à P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O dos bens a seguir enumerados:

1. UM SOFÁ NA COR PRETA PARA TRÊS LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....AVALIAÇÃO- R\$ 350,00
2. UM SOFÁ NA COR PRETA PARA TRÊS LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO..... AVALIAÇÃO- R\$ 350,00
3. UMA CADEIRA COM LAVABO (LAVATÓRIO) PARA BARBEARIA/ SALÃO DE BELEZA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....AVALIAÇÃO- R\$ 500,00
4. UMA CAFETEIRA ELÉTRICA MARCA JURA, IMPRESSA F50 FUNCIONANDO NORMALMENTE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO..... AVALIAÇÃO- R\$ 4.000,00
5. UM FRIGOBAR MARCA BRASTEMP NA COR VERMELHA FUNCIONANDO NORMALMENTE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO..... AVALIAÇÃO- R\$ 600,00
6. DUAS CADEIRAS PARA BARBEARIA NA COR PRETA COM DESCANSO DE PÉ MARCA FERRANTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO..... AVALIAÇÃO- R\$: 5.600,00
7. UMA CADEIRA PARA BARBEARIA NA COR PRETA E DECANSO DE PÉ MARCA VAN DE VELDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO..... AVALIAÇÃO- R\$: 2.200,00
8. CAFETEIRA MARCA BUGATTI MODELO DIVA (ITALIAN EXPRESSA) AVALIAÇÃO-R\$:6.500,00

Valor TotalR\$ 20.100,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____



OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

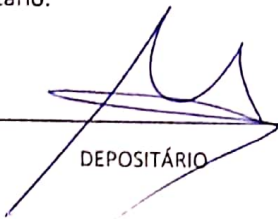
Proc. nº ATSum 0001050-89.2019.5.06.0006

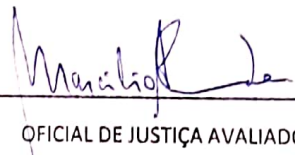
Execução nº ID-61b324e

AUTO DE DEPÓSITO

Aos ⁰² do mês de setembro do ano de 2022, feita a penhora de que tratao auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. MARCELO MAURICIO CAVALCANTI DE MELO BRASILEIRO, CÉDULA DE IDENTIDADE 2.505932 SSP/PE, contador, endereço profissional Rua Clovis Bevilaqua, 132, Madalena, Recife/PE. O qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 0006ª Vara do Trabalho de Recife/PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

X 
DEPOSITÁRIO

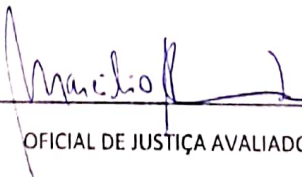

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ⁰² do mês de setembro do ano de 2022, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. MARCELO MAURICIO CAVALCANTI DE MELO, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão que assino.

X 
REPRESENTANTE DA EXECUTADA


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Digitalizado com CamScanner

